

gestão é responsável e que impediu que surgisse outras o que equivale ao tamanho de treze Arniequeiras. E que espera que daqui para frente ocorram sessões como esta para implementar projetos habitacionais do zero e mais baratos, inteligentes e versáteis, mudando a cultura da cidade por menos invasões, menos regularização e mais ocupação regular do território. Após, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou sobre as questões que foram pontuadas, que durante muito tempo ficou angustiado, porque parecia que se estava sempre planejando o passado, sendo isso um grave problema, mas que para conseguir partir para uma perspectiva de futuro reordenando, reorganizando a casa, existe o aspecto regularização, monitoramento e controle, e trabalhar com vários déficits. Ressaltou que a angústia é paralisante, e se não for tomado providências a situação pode ficar ainda muito pior. Pontuou que o registro em cartório diminuiu em quatro por cento a irregularidade no território. Em ato contínuo pôs em votação o Relato e Voto referente ao Processo nº 00111-00002215/2018-91(SEI), VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários em nome dos Conselheiros José Leme Galvão Júnior, representante ICOMOS/DF, Josmailton Inácio Lopes, representante ASPRE e Cêlio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF e 02 (dois) votos de abstenção em nome dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE e Fábio Paião Correia de Sousa, representante do CREA/DF. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que passariam ao Item 3. Processo para Distribuição: 3.1. Assunto: Setor Habitacional Contagem - GRUPO CONTAGEM 03; 1. Processo nº 0429-000311/2017 - Parcelamento Fraternidade; 2. Processo nº 0030-017331/1992 - Parcelamento Parcelamento Halley; 3. Processo nº 0429-000296/2017 - Parcelamento São Jorge; 4. Processo nº 0429-000292/2017 - Parcelamento Caravelo; 5. 0429-000308/2016 - Parcelamento Residencial Ipês; 6. Processo nº 0030-003427/1990 - Parcelamento Recanto dos Nobres; 7. Processo nº 0030-017112/1992 - Parcelamento Jardim Ipanema; 8. Processo nº 0030-017684/1992 - Parcelamento Vivendas Alvorada; 9. Processo nº 0030-002185/1990 - Parcelamento Vivendas da Serra; 10. Processo nº 0020-000438/1989 - Parcelamento Vivendas Paraíso; 11. Processo nº 0020-000069/1990 - Parcelamento Jardim América; 12. Processo nº 0030-016347/1989 - Parcelamento Vivendas Campestre; 13. Processo nº 0020-000139/1992 - Parcelamento Residencial Meus Sonhos; 14. Processo nº 0429-000312/2017 - Parcelamento Novo Horizonte; 15. Processo nº 0429-000309/2017 - Parcelamento Paraíso; 16. Processo nº 0250-000144/2000 - Parcelamento Sol Nascente. O processo teve como candidatos os Conselheiros Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, Ana Flávia Bittencourt de Lima - representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF e José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF que acordaram pela relatoria conjunta. Houve um questionamento do representante da Urbanizadora Paranoazinho, fora do pleno, alegando questão de ordem acerca da participação como relator dos processos distribuídos ao Conselheiro representante da FAPE. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a palavra não é franqueada às interlocuções de fora sem autorização do pleno e solicitou que o Conselheiro José da Silva Ramos leia o Regimento Interno e faça as averiguações necessárias para saber se existe algum impedimento quanto a sua relatoria aos processos distribuídos em relatoria conjunta, e caso haja informe a este pleno. Item 4. Assuntos Gerais. Não houve. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 63ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINÉSIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 153ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018.

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 152ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos Trabalhos 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do

Logo; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó; Relator: Josmailton Inácio Lopes - ASPRE; 2.2. Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal; Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH - (RETIRADO DE PAUTA) passou para 64ª RE - 07/06/2018; 2.3. Processo Nº 00390-00005769/2017-14; Interessado: TERRACAP; Assunto: Proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos para o Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, Setor de Recreação Pública Norte Plano Piloto, RA I; Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB; 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo Nº 00390-000126/2013; Interessado: SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 060/18 e Memorial Descritivo - MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto - RA I - não foi distribuído; 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues, prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou informando que no dia 25 de maio de 2018 acontecerá no Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 18h, exposição dos trabalhos vencedores do concurso do Masterplan da Orla do Lago Paranoá. A exposição será dos sete trabalhos dos classificados, um destaque ambiental e uma menção honrosa, e que em ato contínuo terá a apresentação dos vencedores, seguido de um debate sobre os trabalhos e sobre a Orla. Pontuou sobre o questionamento feito na 63ª Reunião Extraordinária, acerca do eventual impedimento do Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF de participar na relatoria dos processos relativos a regularização do Setor Habitacional Contagem - Grupo Contagem 03. Informou que foi protocolado requerimento em nome da Urbanizadora Paranoazinho S/A, com pedido de impugnação da relatoria, e que este encontra-se na Assessoria Jurídico Legislativa - AJL desta SEGETH, estando em análise para verificar a pertinência ou não da impugnação. Que o resultado da análise será encaminhado ao pleno por e-mail. O Conselheiro José da Silva Ramos questionou se caberia defesa, ao que o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que o Conselheiro aguarde a análise da AJL, e caso a decisão seja pela impugnação, terá sim, o direito a defesa. O Conselheiro José da Silva Ramos concordou com a sugestão. Prosseguiu ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Logo; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó; Relator: Josmailton Inácio Lopes - ASPRE. A palavra foi franqueada a arquiteta representante da CSANEO - Engenharia e Consultoria Ambiental, Cláudia Costa de Miranda, que procedeu informado que é a responsável técnica pelo projeto de parcelamento do solo e regularização do Condomínio Mansões Rurais do Logo Sul. Pontuou que o parcelamento está inserido na Região Administrativa de Santa Maria, fazendo parte da zona urbana de uso controlado II, estando previsto no DODT como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Tororó II (25-E-2). Destacou que a elaboração do projeto está de acordo com a exigência legal, sendo importante ressaltar que o projeto complementa o projeto 047/2008, que trata do Setor Habitacional Tororó. Informou que o Tororó é composto de seis ARINES. Passando em ato contínuo a apresentação ressaltando os seguintes aspectos: Localização/ Zoneamento - PDOT; Situação Atual Arine Tororó II (25-E-2); Situação Atual Arine Tororó II (25-E-2); Situação Fundiária; Consultas às Concessionárias (CEB - Distribuição - Carta de Viabilidade nº 006/2018 - GCAC/DC de 19/02/2018, CAESB - Carta nº 6568/2018, de 9/02/2018, CAESB - Carta nº 6568/2018, de 9/02/2018, NOVACAP - Despacho de 7/02/2018, SLU - DILUR de 8/02/2018, SLU - DITEC - Despacho nº 31, de 22/02/2018, ADASA - Despacho nº 000.000.152/2013, de 15/05/2013, Locação do Poço Tubular, Condicionantes Ambientais, Áreas de Regularização PDOT - SHTO, Zoneamento de Usos - DIUR 07/2013, Parâmetros de Ocupação do Solo, Densidade Populacional, Arine Tororó II (25-E-2)/ URB 163/2017, Proposições (Usos e Atividades - MLS), Parâmetros de Ocupação do Solo Proposições, Parâmetros de Ocupação do Solo - DIUR 07/2013, Unidades Imobiliárias, Unidades Imobiliárias - EPC e EPU, Sistema Viário e Sistema de Drenagem. Nesse momento registra-se a presença do senhor Secretário Thiago Teixeira de Andrade que informou que seu atraso ocorreu em virtude de compromisso de agenda. A palavra foi franqueada ao Conselheiro relator, Josmailton Inácio Lopes, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE, a fim de proceder a leitura do relato do Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Lago; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó. Destacou preliminarmente que as fossas sépticas são transitórias e que diante da apresentação se ainda há a necessidade de proceder a leitura completa do seu relato. O pleno acatou e foi decidido pela leitura de Conclusão e voto: "Pelo exposto, e ainda, com base no bem elaborado Parecer Técnico SEI-GDF nº 22/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP e tudo o mais que dos autos consta, voto pelo acolhimento do Estudo de projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo do Parcelamento Residencial Mansões Rurais Lago Sul, haja vista que o mesmo atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009, no MDE 163/2017, NGB 163/2017, NGB 008/2018, NGB 010/2018 e URB 163/2017. Em ato contínuo, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que após consulta sobre o número de pavimentos a Coordenadora em Exercício da COURB, Rosemay Martins Leão Pimentel informou que as diretrizes urbanísticas estabelecem oito como número máximo e 30,5m de altura, mas a opção do projeto foi de baixar a altura máxima para 7, e 23 metros, sendo antes da LUOS, que estabelecia ambos os limites do número de pavimentos e altura. Que hoje existe uma determinação e que a postura da Secretaria é de estabelecer apenas altura máxima, uma vez que o número de pavimentos costuma dá problema de compreensão e entendimento, principalmente, quando ocorrem desníveis de terreno. Então, a sugestão é de que seja retirado da normatização o número de pavimentos em sete, e que se mantenha os vinte e três metros, o

que é importante para o controle da paisagem e atendimento das diretrizes. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate sendo pontuados os seguintes aspectos: Sobre o poço artesiano localizado no empreendimento, se ele comporta ou se há previsão, e se está pacificado que será doado a CAESB para que ela gerencie; Sobre o tamanho da bacia de detenção e se existem estudos técnicos que comprovem que ela comporta. Em seguida, a Coordenadora em Exercício da COURB, Rosemay Martins Leão Pimentel informou que o poço já está identificado no processo como um equipamento público urbano, e que esse equipamento público já se encontra destinado a CAESB. Dando continuidade aos esclarecimentos, a Consultoria Ambiental, Claudia Costa de Miranda, pontuou que o tamanho da bacia é de 441m², estando indicado nos estudos técnicos, ressaltado que existem 24 trincheiras de retenção, em paralelo. Esclareceu também que entre as trincheiras existem um sistema de comunicação caso ocorra algum transbordo. Que o IBRAM estabeleceu como condicionante na Licença, que o projeto seja executado da mesma forma que foi apresentando a ele anteriormente. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00030.003.332/1990, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01(um) voto contrário em nome do Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, Representante IAB/DF e 03 (três) votos de abstenção em nome dos Conselheiros Aldo Paviani, Representante CO-DEPLAN, Reinaldo Teixeira Vieira, Representante FNE e José Leme Galvão Júnior, representante ICOMOS/DF. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que na 63ª Reunião Extraordinária na votação referente ao Processo Nº 00111.00002215/2018-91; Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização - URB-RP 005/2017, das Quadras de 6 a 9 do Setor Habitacional Arniqueira - SHAr, que o voto por escrito do Conselheiro Fábio Paião Correia de Sousa, foi vocalizado como voto favorável, mas que na verdade é um voto de abstenção, não tendo gerado nenhum efeito para fins formais, porque o voto foi por escrito, sendo feita a correção para 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 2 (dois) votos de abstenção. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade sugeriu inversão da pauta. A inversão da pauta foi acatada. Prosseguiu ao Subitem 2.3. Processo Nº 00390-00005769/2017-14; Interessado: TERRACAP; Assunto: Proposta de alteração dos Parâmetros urbanísticos para o Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, Setor de Recreação Pública Norte Plano Piloto, RA I; Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB. Antes de passar a apresentação o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade fez um breve histórico do processo informando que é um rito formal do processo exigido pelo PDOT que estabelece na sua política de reconfiguração de espaços centrais, que já permite que um novo projeto seja estabelecido como novos padrões de uso e novas formas de ocupação. Sendo, assim, uma estratégia desde 2009, precisando de um projeto, uma Lei específica, o que está sendo tratado neste pleno, e essa Lei específica necessita da aprovação desse CONPLAN, e já foi previamente discutida e analisada pelo IPHAN. Após foi fraquada a palavra ao economista da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, João Veloso que iniciou fazendo uma breve introdução do Plano de Negócios, ressaltando que será um contexto para a apresentação. Pontuou que o Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, assim como os demais estádios do segundo grupo foram construídos na forma de obra pública e necessitam de uma solução de viabilidade para seu legado. Ressaltando os seguintes aspectos: Desafios impostos; Objetivos da Concessão (Centro Esportivo de Brasília - Área total de aproximadamente 700 mil m²; 3 grandes equipamentos esportivos; Ampla área de circulação); Solução (Chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI); Diagnóstico Operacional; Receitas de Operação - 2015; Custos e Despesas Estimados - 2015(Custos e Despesas* R\$ 13,0 Milhões); Déficit Identificado de R\$ 10,6 Milhões; Diagnóstico da infraestrutura existente; Estrutura Deteriorada; Paisagismo Externo Inexistente; Reforma/Reconstrução Nilson Nelson; Reparos Estádio Nacional; Adequação (R\$ 80 milhões) Modelo de Operação; Operação Integrada e Sinérgica; Atores de um grande evento; Estádio Nacional Mané Garrincha (Maximizar a ocupação); Ginásio Nilson Nelson (Modernizar e revitalizar); Complexo Aquático Claudio Coutinho (Uso Social); Modelo de negócios (Estratégia de operação); Modelo sugestivo de exploração da solução imobiliária (Boulevard Monumental); Inserção no cotidiano da cidade (Requalificação); Pedestrian Mall (Lugar propício ao encontro); Exemplo referencial de Boulevard Monumental; Sumário da Proposta de Concessão; Business Plan referencial - Fluxo de Caixa; Modalidade de concessão; Licitação; Contrato de Concessão; Incremento na Arrecadação Tributária; Resultados da Concessão (4 mil empregos diretos criados, sem contar construção e empregos indiretos, 10 milhões Público adicional esperado durante todo o período de concessão, R\$ 150 milhões receita do Estado com outorga acumulada durante o período da concessão, R\$ 387 milhões investimento estimado acumulado durante o período da concessão, R\$ 455 milhões economia de recursos público com despesas de manutenção e operação). Em continuidade a apresentação, o Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEGETH, Vicente Correia Lima Neto informou que apresentará sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar que estabelece os parâmetros de uso e ocupação do solo e autoriza a alteração do parcelamento do Setor de Recreação Pública Norte -SRPN Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOC, pontuando os seguintes aspectos: Parâmetros para o SRPN (Contexto e Objetivo); URB 89/89 (Planta de Setorização); PR 64/1 (afastamento da Poligonal em vigor); Situação antes da ampliação do Estádio; Situação Atual; Pressupostos legais; Diretrizes da Minuta do PPCUB; O Setor Hoje; Cronologia do Processo; Poligonal proposta para o Setor; Permeabilidade - Atual: Espaços abertos e fechados existente; Resumo do Plano de Uso e Ocupação; Proposições do Projeto de Lei Complementar; Usos e atividades; Parâmetros Urbanísticos propostos no PLC; Ocupação do Setor - Proposta; Parâmetros Urbanísticos propostos no PLC; Constituição da AVEB; Diretrizes de Parcelamento e Ocupação. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que a apresentação feita pela TERRACAP foi para mostrar um princípio de transparência da proposta financeira em andamento que o do Governo tem hoje, que não estão aprovando essa proposta financeira, pois a mesma é ditalícia e segue regulamento próprio de manifestação de interesse público e de PMI, não sendo o objetivo desse pleno. Estão aprovando, o que foi apresentado pelo Subsecretário

Vicente Correia Lima Neto, a proposta da minuta do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, tudo conforme manda o regramento máximo que é o PDOT. Em ato contínuo a Conselheira Relatora, Júnia Salomão Federman, representante da CODHAB, passou a leitura do relato Conclusão e voto: Processo Nº 00390-00005769/2017 - 14; Proposta de alteração dos Parâmetros urbanísticos para o Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, Setor de Recreação Pública Norte Plano Piloto, RA: "Entendemos que a proposta de Projeto de Lei Complementar - PLC que estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo e autoriza a alteração do parcelamento para o Setor de Recreação Pública Norte - SRPN possibilita a revitalização do setor e a criação de novas opções de prática esportiva, lazer e entretenimento da população Paralelamente, resgata importantes valores do projeto original que foram perdidos na implantação da cidade ao logo do tempo, como a configuração de uma massa verde e de emolduramento do setor. Também cria a possibilidade de requalificação dos espaços existentes e de geração de renda para financiar a manutenção dos grandes equipamentos esportivos existentes. O Plano de Uso e Ocupação do Solo do Setor de Recreação Pública Norte - PUOC/SRPN apresenta a fundamentação das proposições sintetizadas no PLC, definidas a partir do delineamento do quadro atual do setor, da legislação vigente, do histórico de sua ocupação e da concepção do projeto original do setor. O PUOC/SRPN traça também diretrizes para a reestruturação dos espaços, de modo a garantir a priorização do pedestre e do ciclista, a mobilidade, animação dos eixos de circulação e a apropriação dos novos espaços pela população e para um eventual projeto de reparcelamento do setor. A proposta favorece o cumprimento da função social da propriedade, quando possibilita a melhor utilização dos equipamentos esportivos existentes e favorece a atração de público para disfrutar de espaços de convívio e dos serviços e infraestrutura instalada. Considerando todo o exposto, VOTO no sentido de que seja aprovada a proposta de PLC, bem como o PUOC/SRPN, que juntos vem sanar a omissão legislativa quanto aos parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor, observando os valores intrínsecos da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. O Conselheiro Júlio César de Azevedo Reis, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ressaltou que o que está sendo definido, são os usos do lote, uma vez que existe no lote em questão um potencial construtivo remanescente. Esclareceu que existe um único lote, e o potencial construtivo não foi totalmente utilizado, e que o que foi construído está alinhado com o uso do lote, que é para atividades esportivas. Pontuou que os usos que estão querendo usar no lote, ainda não estão definidos. Repontou que o objetivo do projeto do lote é definir quais são os usos complementares, o Gabarito possível a ser utilizado e a taxa de ocupação, de maneira que fique clara dando segurança ao concessionário, ao parceiro privado, que irá fazer a exploração do local, sabendo exatamente o que poderá construir. Ressaltou que isso está definido no modelo de negócios. Esclareceu que a aprovação por parte deste Conselho e da Câmara Legislativa é a condição para que o contrato possa ser assinado. Dessa forma, clarificou que estão definindo nesse pleno, quais são os usos e as condições de edificação da exploração do potencial construtivo remanescente que ainda não foi utilizado na referida área. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate sendo pontuados os seguintes aspectos: Sobre possibilidade de proporcionalidade com exploração futura; Sobre o número de início para parceria ser de R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhão de reais); Antes da concessão, quais foram as possibilidades de não ser entregue a iniciativa privada; Preservar a arborização; Qual o público alvo em termos de faixa social; Custo de manutenção é muito diferente de custo operação; Como ficará a proposta em termos de valores de um licitante, caso não atenda os anseios comerciais. Após o debate o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que esse não é um plano de uso e ocupação feito a partir de um projeto, e que os índices definidos de mercado, a TERRACAP gostaria de que fossem de um maior potencial construtivo, mais taxa de ocupação, mais altura. Pontuou que já foi discutido com o IPHAN uma série de condicionantes. Esclareceu que serão explorações esportivas, explorações com serviços e com os intrinsecamente vinculados a exploração comercial das arenas. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto pontuou que nem tudo que foi solicitado foi autorizado, sendo apenas aquilo que corresponde com a vocação do setor. O Conselheiro Júlio César de Azevedo Reis esclareceu que o que será construído não será um Shopping, e sim um ponto de convivência onde se possa ter uma exploração comercial controlada. Pontuou, ainda, que o tipo de construção será definido por meio de concurso público a nível nacional, estando especificado no edital da TERRACAP, que vai escolher dentro do projeto proposto naquela concepção que está sendo proposta o projeto que melhor se harmoniza naquela região. Informou que em relação os R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhão de reais), que a TERRACAP é uma empresa, e toda vez que a empresa vai fazer um investimento se faz necessário saber quanto o investimento irá dá de retorno. Ressaltou que investimento é retorno e previsibilidade, e quando foi construída a arena o Tribunal de Contas determinou que a empresa fizesse um estudo de viabilidade econômica, o que foi feito na época chegando a esse valor. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que quanto ao público, que a proposta do Manual para Instrução de Pleitos - MIP foi submetida a uma feita pela PricewaterhouseCoopersavaliação, em cima da proposta inicial apresentada pela MIP, bem como as correções que ocorreram no edital. O Conselheiro Júlio César de Azevedo Reis, informou que quanto a proposta do licitante, que ainda é um Projeto de Lei Complementar, e a Lei Complementar é aquela que se caracteriza como iniciativa do Poder Executivo, em tese o legislativo deve aprovar ou reprovar. Por último, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00390-00005769/2017-14, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao Item 3. Processo para distribuição: Subitem 3.1. Processo Nº 00390-000126/2013; Interessado: SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 060/18 e Memorial Descritivo - MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto - RA I, e informou que o processo não será distribuído, devido ao surgimento de uma nova

Lei, que altera e permite maior flexibilidade para a SEGETH em alterar o parcelamento em caso de relocação do lote, uma vez que muitos lotes foram implantados em discrepância do projeto registrado. Ressaltou que dessa forma, será feita uma análise jurídica mais detalhada do processo, para saber se o processo realmente precisará passar por este pleno.4. Assuntos Gerais. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que hoje o Governo está 100% integrado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, tendo sido um trabalho precioso, que vai desde as bases da reforma do campo tecnológico no Distrito Federal, principalmente uma mudança de cultura burocrática e administrativa em todas Administrações Regionais e todas as Secretarias, todos os Órgãos públicos da Administração Direta, o que considera um ganho para toda sociedade. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 152ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINÉSIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; JÚNIA SLAOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 153ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018.

DECISÃO Nº 14/2018 - 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 429.000.052/2015; INTERESSADO: SUPLAN/SEGETH; ASSUNTO: Correção da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 116/10; RELATOR: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 429.000.052/2015 que trata da aprovação da correção da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 116/10, para excluir da altura máxima os elementos técnicos "caixa d'água, casa de máquinas, equipamentos relacionados a aquecimento solar ou elétrico de água ou condicionadores de ar", que poderão ultrapassar a altura máxima permitida (11,60m) em até 3.00m (três metros), na forma sugerida pela DIGEB/COPRESB/SUPLAN/SEGETH, atendidos os procedimentos aplicáveis ao caso e considerando:

- Que a aplicação da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 116/10 poderá acarretar dificuldade técnica, encarecimento das instalações e comprometer tanto a continuidade morfológica como a paisagem do Setor Noroeste;
- Que a Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial I - Central - DICUB/SUTER/SEGETH não visualizou impacto negativo relevante na paisagem do setor se aprovada a alteração pretendida, e considera razoável que, para uma mesma e idêntica tipologia de unidade imobiliária do mesmo setor habitacional, sejam adotadas mesmas soluções urbanísticas;
- Que na concepção original das citadas normas, não houve intenção urbanística de estabelecer regras diferenciadas para as edificações da 1ª (NGB 116/10 - Quadras 02/03, 04/05 e 06/07) e a 2ª (NGB 20/09 - Quadras 08/09 e 10/11) Etapas de implantação do Setor Noroeste;
- Que não se está alterando a altura máxima definida pela NGB 116/10, com valor de 11.60m, e sim a cota máxima e altura da caixa d'água, casa de máquinas, equipamentos relacionados a aquecimento solar ou elétrico de água, ou condicionadores de ar, que poderão ultrapassar a altura máxima permitida em até 3.00m (três metros);

e) Que o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/DF anui expressamente com a alteração da NGB 116/10, nos termos do Parecer Técnico nº 50/2018 - IPHAN/DF, que aprova a alteração pretendida por não ferir nenhum dos cinco critérios considerados importantes para a preservação do Setor Noroeste pela Portaria nº 166 - IPHAN, de 11 de maio de 2016.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Suplente - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

DECISÃO Nº 15/2018 - 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, DECIDE:

1. APROVAR, Moção de nº 01/2018 que trata da Mobilidade no Distrito Federal

MOÇÃO nº 01/2018

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN que tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento do entorno desta Unidade da Federação, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territorial e no exercício de suas competências, poderá apresentar proposições às demais políticas setoriais, notadamente as de transporte e mobilidade urbana, habitação, e sustentabilidade com o objetivo de fomentar a integração dos instrumentos e das políticas públicas interdisciplinares às competências do órgão colegiado, RESOLVE emitir a presente moção, para requerer ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER a participação em reunião deste Conselho a fim de expor os motivos que ensejaram extinguir parte da faixa exclusiva de ônibus na Estrada Parque do Núcleo Bandeirante - EPNB. Na ocasião, será também uma boa oportunidade ao órgão expor seu planejamento de ações para os próximos anos, com foco específico nas interferências com o escopo direto afeto ao debate feito neste Conselho no tocante ao planejamento urbano conjuntamente com a Política de Mobilidade do Distrito Federal.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 14 (quatorze) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários em nome dos Conselheiros Eduardo de Oliveira Vilela, representante ADEMI/DF, Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE e Fábio Paíão Correia de Sousa, representante CREA/DF e 03 (três) votos de abstenção.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Suplente - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.